



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1582E

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1582E

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.928, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado à Saúde Integral, Preventiva e Humanizada, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2196.0000 - Emenda Parlamentar da Comissão de Saúde nº 50410002

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA..... R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
300.000,00		R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Federal nº 50410002, de autoria da Comissão de Saúde (RP-8), no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 19 de março de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA

Comprador

DECRETO Nº 1.929, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado à Saúde Integral, Preventiva e Humanizada, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2195.0000 - Emenda Parlamentar Deputado Valdomiro Lopes nº 2026.280.84380

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA..... R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
300.000,00		R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.280.84380, de autoria do Deputado Valdomiro Lopes, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 19 de março de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1582E

Página 3 de 4

Comprador

DECRETO Nº 1.930, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA
O EXERCÍCIO DE 2026, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 823.275,01** (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e um centavo), destinados Reforma, Recuperação e Construção de Museu e do Centro de Lazer Carlos O. Vaz de Almeida, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MAN. DES. ED. B. VAL. PROF. ED-FUNDEB

27.812.0004.1120.0000 - Reforma, Recuperação e Construção de Museu e do Centro de Lazer Carlos O. Vaz de Almeida

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 823.275,01

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estadual - Vinculado

TOTAL	DO	CRÉDITO
823.275,01		R\$ R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 823.275,01 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais, e um centavo), conforme Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 19 de março de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA

Comprador

DECRETO Nº 1.931, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA
O EXERCÍCIO DE 2026, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 299.517,87** (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), destinado à Construção no Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0004.1152.0000 - Construção no Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ R\$ 299.517,87

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado

TOTAL	DO	CRÉDITO
299.517,87		R\$ R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 299.517,87** (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), conforme Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 19 de março de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1582E

Página 4 de 4

Comprador

DECRETO Nº 1.932, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Construção de Museu e Área de lazer, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0007.1159.0000 – Construção de Museu e Área de Lazer – Emenda Parlamentar 202537460025

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ R\$ 396.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculado

TOTAL	DO	CRÉDITO
396.000,00		R\$ R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais) conforme Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 19 de março de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Comprador

DECRETO Nº 1.933, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 147.433,49** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), destinado à reforma da E.M.E.I. “Carmo Sforcini”, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0003.1160.0000 – Reforma da EMEI Carmo Sforcini-Convênio estadual

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 147.433,49

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
147.433,49		R\$

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas do convênio celebrado junto à secretaria da educação do estado de São Paulo para reforma da E.M.E.I. “Carmo Sforcini”, no valor de **R\$ 147.433,49** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 19 de março de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Comprador